

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920241210000206

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Esta contratação visa atender a uma necessidade essencial das instituições culturais e educacionais do município de Jucas, especificamente a Escola de Música Raimundo Custódio e as bibliotecas municipais (sede e comunitárias). O problema identificado é a carência de equipamentos e infraestrutura adequados para a promoção e o desenvolvimento de atividades musicais e literárias. Essa defasagem impede que as instituições cumpram plenamente sua função social de fornecer acesso à cultura e à educação de qualidade para a comunidade.

Do ponto de vista do interesse público, é fundamental que as instituições mencionadas disponham de recursos e tecnologias modernas para atingir seus objetivos educacionais e culturais. A música e a literatura são ferramentas poderosas para promover a inclusão social, potencializar a criatividade e desenvolver o pensamento crítico, especialmente entre jovens e adultos. Portanto, a equipagem adequada representa um impulso significativo para melhorar os serviços ofertados, promovendo uma sociedade mais criativa e engajada culturalmente.

Além disso, a contratação está alinhada com as diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável e o planejamento estratégico do município, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. O objetivo é otimizar a infraestrutura existente e assegurar que os equipamentos adquiridos agreguem valor a longo prazo, beneficiando toda a comunidade e estimulando o desenvolvimento local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Munic.de Cultura e Turismo	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção descreve os requisitos da contratação necessários para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Escola de Música Raimundo Custódio e às bibliotecas (sede e comunitárias) do Município de Jucas. A escolha da solução

observará critérios e práticas de sustentabilidade, conforme legislação e regulamentações pertinentes, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**

- Os equipamentos destinados à aquisição devem apresentar compatibilidade e adequação ao uso em contexto educacional e cultural, atendendo tanto à Escola de Música quanto às bibliotecas envolvidas.
- A solução deve garantir a acessibilidade, possibilitando o uso por todos os usuários, sem restrição.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas técnicas brasileiras e outras regulamentações pertinentes à segurança e qualidade dos equipamentos.
- Atendimento às exigências legais de acessibilidade e ergonomia, conforme regulamentação vigente.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Equipamentos com eficiência energética e baixo consumo de recursos, em conformidade com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.
- Soluções que priorizem materiais recicláveis ou de fácil reutilização, além de práticas de logística reversa ao término do ciclo de vida dos produtos.

- **Requisitos da Contratação:**

- Fornecimento de garantia mínima de um ano para todos os equipamentos, incluindo suporte técnico e assistência.
- Capacitação e treinamento para uso adequado dos equipamentos, disponibilizada pelas empresas fornecedoras.

Os requisitos elencados são essenciais para assegurar que a contratação alcance os objetivos propostos, evitando especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Todos os critérios apresentados buscam garantir um equilíbrio entre atender às necessidades institucionais e manter a economicidade e eficiência do gasto público.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de equipamentos destinados à Escola de Música Raimundo Custódio e às bibliotecas da Prefeitura Municipal de Jucas envolveu a identificação das principais soluções de contratação disponíveis, utilizadas entre fornecedores e órgãos públicos, conforme descrito a seguir:

- Contratação direta com o fornecedor: envolve negociar diretamente com os fabricantes ou distribuidores dos equipamentos, permitindo uma possível customização das condições de venda e prazo de entrega, além de potencial redução de custos.
- Contratação através de terceirização: consiste em contratar um terceiro para gerenciar o fornecimento dos equipamentos, incluindo aspectos logísticos e de instalação, proporcionando maior flexibilidade e especialização no atendimento das necessidades.
- Formas alternativas de contratação: podem incluir leilões reversos eletrônicos,

adesão a atas de registro de preços existentes ou parcerias com outros órgãos públicos para aquisição compartilhada, o que pode gerar economia de escala e preços mais atraentes.

Após avaliação das alternativas listadas, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação foi identificada como a contratação direta com o fornecedor. Essa decisão leva em consideração a especificidade dos equipamentos desejados, a necessidade de compatibilidade técnica, a possibilidade de customização e a oportunidade de negociar condições mais vantajosas. Além disso, essa abordagem está alinhada com o objetivo de garantir a economicidade e qualidade na aquisição dos equipamentos, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura cultural e educacional da região.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de equipamentos destinados à Escola de Música Raimundo Custódio e às bibliotecas (sede e comunitárias) contempla todas as necessidades identificadas pelas instituições a serem beneficiadas, garantindo que os objetivos culturais e educacionais sejam plenamente atendidos. Esta solução é construída com base em uma compreensão abrangente do contexto local e das diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade preconizados pela Lei 14.133/2021.

Os equipamentos incluídos no escopo da contratação foram selecionados após um cuidadoso levantamento de mercado, onde foram avaliadas a qualidade, durabilidade e sustentabilidade dos produtos disponíveis. Optou-se por aqueles que atendem às normas técnicas adequadas e que oferecem melhor custo-benefício no longo prazo. A seleção considerou ainda o impacto socioeconômico positivo que a aquisição irá proporcionar à comunidade local.

Especificamente, os instrumentos musicais, equipamentos de áudio e som, mobiliário e dispositivos tecnológicos foram escolhidos para garantir que tanto a Escola de Música quanto as bibliotecas possam oferecer experiências de alta qualidade em suas respectivas áreas. Estes itens não só atendem às especificações técnicas essenciais, mas também são coerentes com práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo para a função social das instituições envolvidas.

Assim sendo, o objeto do Estudo Técnico Preliminar se coloca como a solução mais adequada disponível no mercado para o atendimento das necessidades estabelecidas, alinhando-se perfeitamente com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jucas e assegurando que a contratação promoverá o desenvolvimento cultural e educacional desejado.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	42,000	Unidade
Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO: com proteção anti-uv, especificações técnicas: material: polipropileno (plástico), cor do produto: branca, peso do produto (und): 2,200kg, dimensões do produto (und): 89x44x52cm			
2	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	3,000	Unidade
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: ventilador de parede de 60 cm, com controle de 3 níveis de velocidade, ajuste de inclinação e rotação automática com 3 pás em plástico de alta durabilidade e grade de proteção em metal.			
3	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	4,000	Unidade
Especificação: VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: ventilador de coluna de 60 cm, com controle de 3 níveis de velocidade, ajuste de inclinação e rotação automática com 3 pás em plástico de alta durabilidade e grade de proteção em metal, coluna em metal e base em material plástico de alta durabilidade.			
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES	4,000	Unidade
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. Imprime, cópia e digitaliza, imprime até 12.000 págs. Preto e branco e 7.000 págs. Colorido			
5	PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA	4,000	Unidade
Especificação: PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 5000 LUMENS, ajuste de foco: manual, razão de contraste: 2000:1 resolução nativa: 1920 x 1080, interface: hdmi, av, vga, usb, ajuste de trapézio verticals50, cor: branco, brilho: 3500 lumens, contraste: 2000:1 cores: 16,7 milhões, tecnologia: tft, lâmpada: led resolução nativa: 1920 x 1080 (full hd), proporção da tela: 4:3 / 16:9, tamanho da projeção: 67 ~ 170 polegadas, distância de projeção: 2,1 ~ 5m, distância mínima de projeção: 1,6m, ajuste, trapézio vertical : ângulo ± 15° ajuste de foco: manual, processador: mips, distância para aceno remoto: 2,1m, potência do alto falante: 3w x2, tensão de entrada: bivolt consumo: 140w, conectores: line out (p2), av input: (rca), 2x usb, 2x hdmi, 1x vga compatibilidade usb video: avi/mp4 /mkv /flv/mov/ rmvb/mpeg1/ mpeg2/mpeg4/h.264/xvid/h.263, áudio: aac/ mp3/ flac/ wma imagem: bmp/jpg/png			
6	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD240 MONITOR 21,5" TECLADO E MOUSE	2,000	Unidade
Especificação: Computador core i5 8gb ssd240 monitor 21,5" teclado e mouse			
7	CONJUNTO DE MESA REDONDA EM MDF/MDP	1,000	Unidade
Especificação: CONJUNTO DE MESA REDONDA EM MDF/MDP com estrutura metálica e 4 cadeiras fixas com acento e encosto estofado.			
8	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	3,000	Unidade
Especificação: ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS medindo 1,92 x 0,60 x 0,25 m			
9	MESA EM POLIPROPILENO	3,000	Unidade
Especificação: MESA EM POLIPROPILENO - com proteção anti-uv, especificações técnicas: material: polipropileno (plástico), cor do produto: branca, dimensões do produto (und): 80x80x75cm			
10	FOGÃO 4 BOCAS	1,000	Unidade
Especificação: com forno e tampa de vidro			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	42,000	Unidade	47,80	2.007,60
Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO: com proteção anti-uv, especificações técnicas: material: polipropileno (plástico), cor do produto: branca, peso do produto (und): 2,200kg, dimensões do produto (und): 89x44x52cm					
2	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	3,000	Unidade	368,60	1.105,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: ventilador de parede de 60 cm, com controle de 3 níveis de velocidade, ajuste de inclinação e rotação automática com 3 pás em plástico de alta durabilidade e grade de proteção em metal.					
3	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	4,000	Unidade	412,70	1.650,80
Especificação: VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: ventilador de coluna de 60 cm, com controle de 3 níveis de velocidade, ajuste de inclinação e rotação automática com 3 pás em plástico de alta durabilidade e grade de proteção em metal, coluna em metal e base em material plástico de alta durabilidade.					
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES	4,000	Unidade	1.651,70	6.606,80
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. Imprime, cópia e digitaliza, imprime até 12.000 págs. Preto e branco e 7.000 págs. Colorido					
5	PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA	4,000	Unidade	1.946,73	7.786,92
Especificação: PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 5000 LUMENS, ajuste de foco: manual, razão de contraste: 2000:1 resolução nativa: 1920 x 1080, interface: hdmi, av, vga, usb, ajuste de trapézio verticals50, cor: branco, brilho: 3500 lumens, contraste: 2000:1 cores: 16,7 milhões, tecnologia: tft, lâmpada: led resolução nativa: 1920 x 1080 (full hd), proporção da tela: 4:3 / 16:9, tamanho da projeção: 67 ~ 170 polegadas, distância de projeção: 2,1 ~ 5m, distância mínima de projeção: 1,6m, ajuste, trapézio vertical : ângulo ± 15° ajuste de foco: manual, processador: mips, distância para acesso remoto: 2,1m, potência do alto falante: 3w x2, tensão de entrada: bivolt consumo: 140w, conectores: line out (p2), av input: (rca), 2x usb, 2x hdmi, 1x vga compatibilidade usb video: avi/mp4 /mkv /flv/mov/ rmbv/mpeg1/ mpeg2/mpeg4/h.264/xvid/h.263, áudio: aac/ mp3/flac/ wma imagem: bmp/jpg/png					
6	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD240 MONITOR 21,5" TECLADO E MOUSE	2,000	Unidade	1.995,00	3.990,00
Especificação: Computador core i5 8gb ssd240 monitor 21,5" teclado e mouse					
7	CONJUNTO DE MESA REDONDA EM MDF/MDP	1,000	Unidade	1.501,90	1.501,90
Especificação: CONJUNTO DE MESA REDONDA EM MDF/MDP com estrutura metálica e 4 cadeiras fixas com acento e encosto estofado.					
8	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	3,000	Unidade	325,50	976,50
Especificação: ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS medindo 1,92 x 0,60 x 0,25 m					
9	MESA EM POLIPROPILENO	3,000	Unidade	83,90	251,70
Especificação: MESA EM POLIPROPILENO - com proteção anti-uv, especificações técnicas: material: polipropileno (plástico), cor do produto: branca, dimensões do produto (und): 80x80x75cm					
10	FOGÃO 4 BOCAS	1,000	Unidade	993,97	993,97
Especificação: com forno e tampa de vidro					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 26.871,99 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma diretriz fundamental, promovendo a ampliação da competitividade e a otimização do aproveitamento do mercado. Seguindo essa orientação, a decisão neste processo é pelo parcelamento. Abaixo estão as justificativas detalhadas para essa decisão:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação, que envolve a aquisição de equipamentos para a Escola de Música Raimundo Custódio e bibliotecas, foi avaliado como tecnicamente divisível. O parcelamento pode ser realizado sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. Assegura-se que a segmentação dos itens não comprometerá a qualidade ou a eficácia dos resultados esperados pela Administração.

3. Economia de Escala:

O parcelamento será implementado de maneira a garantir que não haja perda de economia de escala significativa. A divisão permitirá uma distribuição dos custos que mantém os benefícios econômicos da aquisição agregada.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A adoção do parcelamento aumentará a competitividade, possibilitando a participação de uma gama maior de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, fortalecendo a concorrência e o aproveitamento do mercado.

5. Decisão pelo Parcelamento:

A decisão pelo parcelamento é justificada pela análise que demonstra que a segmentação não acarreta prejuízos como aumento de custos desproporcionais ou impacto negativo nos resultados, mas sim melhora a adaptabilidade às condições de mercado.

6. Análise do Mercado:

A decisão foi fortalecida por uma análise do mercado de equipamentos musicais e bibliotecários, que mostrou que o parcelamento se alinha às práticas setoriais e viabiliza a aquisição por parte de múltiplos fornecedores capacitados.

7. Consideração de Lotes:

As aquisições serão divididas em lotes, especialmente em caso de grandes volumes, permitindo que fornecedores que não tenham capacidade de suprir a totalidade possam participar, desde que tal divisão não infrinja a economia de escala.

A decisão por parcelar a solução foi documentada de forma transparente e em conformidade com as normas vigentes, garantindo clareza nas justificativas e facilitando a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de equipamentos destinados à Escola de Música Raimundo

Custódio e às bibliotecas (sede e comunitárias) está plenamente alinhado com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jucas, número 07541279000160-0-000001/2024, para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento garante que a contratação está em conformidade com o planejamento estratégico estabelecido pela administração, visando a otimização dos recursos e assegurando a eficiência e qualidade na oferta de serviços.

Especificamente, a iniciativa busca fortalecer a função social das instituições envolvidas, promovendo o acesso à cultura e à educação de forma integral e sustentável. Ademais, esta contratação está integrada às diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável da Prefeitura, o que reforça o comprometimento com soluções sustentáveis e economicamente viáveis.

A inclusão deste projeto no Plano de Contratação Anual não só demonstra a prioridade dada ao desenvolvimento cultural e educacional do município, mas também evidencia o esforço contínuo da administração em alinhar suas ações com as necessidades reais da população e com as políticas públicas vigentes. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a demandas atuais das instituições envolvidas, mas também está direcionada para futuros impactos positivos na formação de cidadãos mais críticos e criativos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação dos equipamentos para a Escola de Música Raimundo Custódio e as bibliotecas municipais tem por objetivo alcançar uma série de resultados alinhados com os critérios de eficiência e efetividade previstos pela Lei 14.133/2021. Dessa forma, busca-se:

- Fomentar o desenvolvimento cultural e educacional local, através da modernização e ampliação da infraestrutura das instituições envolvidas, contribuindo para ambientes de ensino mais ricos e estimulantes.
- Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao implementar soluções que promovam a economicidade e a sustentabilidade, alinhadas ao Plano de Gestão de Logística Sustentável da Prefeitura Municipal de Jucas.
- Fortalecer o acesso à cultura e à educação, incentivando uma formação cidadã de maneira integral e crítica, proporcionando equipamentos que apoiem atividades educacionais e culturais das comunidades atendidas.
- Promover a inclusão digital e o acesso à tecnologia por meio de equipamentos modernos e acessíveis, contribuindo para a redução da desigualdade digital e para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios contemporâneos.

- Implementar práticas sustentáveis ao escolher equipamentos que respeitem critérios de eficiência energética e priorizem a logística reversa, minimizando os impactos ambientais e maximizando a vida útil dos produtos adquiridos.
- Aumentar a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados pelas instituições culturais e educativas, refletindo em uma percepção positiva por parte da comunidade e em índices mais elevados de satisfação dos usuários.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar o cumprimento das condições pactuadas.
- Elaborar um cronograma detalhado para a execução das atividades de aquisição, instalação e treinamento quanto ao uso dos equipamentos, garantindo a eficiência e eficácia do projeto.
- Estabelecer um plano de comunicação interno e externo, para manter todas as partes interessadas informadas sobre o progresso da aquisição e solucionar quaisquer intercorrências em tempo hábil.
- Garantir a adequação dos espaços físicos nas instituições a fim de receber os equipamentos, incluindo ajustes na infraestrutura elétrica e de rede, quando necessário.
- Monitorar o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos desde a entrega, assegurando que sejam realizadas as devidas verificações de conformidade antes da aceitação final.
- Implementar procedimentos para a logística reversa dos equipamentos após o fim do seu ciclo de vida, em conformidade com as diretrizes ambientais, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação optou pela não adoção do sistema de registro de preços com base nas particularidades e nas necessidades específicas do projeto, conforme fundamentação na Lei 14.133/2021. Alguns dos principais motivos para esta decisão são:

- **Natureza Específica do Objeto:** Os itens a serem adquiridos possuem especificações técnicas e quantitativas particulares, que exigem uma abordagem direta e individualizada na contratação, não se beneficiando da dinâmica de flexibilidade e escalabilidade proporcionada pelo registro de preços.
- **Urgência na Aquisição:** O projeto demanda uma aquisição rápida e direta, alinhada com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que poderia ser prejudicado pelas etapas adicionais inerentes ao processo de registro de preços.

- **Implicações de Armazenamento:** Muitos dos itens não possuem exigências contínuas ou de reposição frequente que justificariam um armazenamento prolongado, característica comum em regimes de registro de preços, o que poderia gerar custos desnecessários para o Município.
- **Especificidade nas Condições de Uso:** Os equipamentos são destinados a ambientes específicos com condições de uso que demandam atenção individualizada em sua aquisição, instalação e manutenção, evitando a padronização excessiva que poderia ocorrer no registro de preços.
- **Viabilidade Econômica:** A análise de mercado indicou que a aquisição das quantidades exatas previstas atende melhor ao custo-benefício esperado, considerando os preços praticados, conforme a orientação do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, ficou decidido que a modalidade de contratação através de dispensa eletrônica, sem o uso do sistema de registro de preços, é a estratégia mais adequada e eficiente para atender aos objetivos do projeto, garantindo o alinhamento com o princípio da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o que dispõe a Lei 14.133/2021, em seu Art. 33, a participação de empresas em consórcio é permitida em licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. No contexto específico desta contratação para a aquisição de equipamentos destinados à Escola de Música Raimundo Custódio e às bibliotecas, optou-se por não permitir a participação de consórcios. Esta decisão é fundamentada pelos seguintes motivos:

- A contratação envolve fornecimento de equipamentos cujas especificações técnicas são padronizadas, não havendo a necessidade de somatório de capacidades técnicas que justifique a formação de consórcios;
- O objetivo é garantir a celeridade e a eficiência na contratação, aspectos que podem ser comprometidos pela complexidade adicional gerada pela gestão de consórcios, incluindo a necessidade de coordenação entre diferentes empresas;
- Considerações sobre potencial redução de competitividade, uma vez que a participação de consórcios pode limitar a concorrência entre empresas individuais, resultando possivelmente em condições menos vantajosas para a Administração Pública;
- No escopo do planejamento logístico e estratégico sustentável da Prefeitura Municipal de Jucas, a simplicidade e eficiência operacional são prioridades, e essas podem ser comprometidas por arranjos complexos de consórcios;
- Por fim, busca-se incentivar a participação direta de micro e pequenas empresas locais, que podem ter suas chances reduzidas devido à formação de consórcios de empresas maiores.

A vedação da participação de empresas em consórcio é, portanto, fundamentada na análise de que sua exclusão promove um ambiente licitatório mais competitivo e ágil, alinhado aos princípios de economicidade e eficiência previstos na nova lei de licitações.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O levantamento dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos para a Escola de Música Raimundo Custódio e bibliotecas (sede e comunitárias) foi conduzido com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, especialmente com foco na sustentabilidade ambiental conforme previsto no Art. 5º, que orienta a observância dos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

• Impacto 1: Consumo de Energia

A aquisição de equipamentos como computadores, tablets, e instrumentos elétricos pode aumentar o consumo de energia das instituições envolvidas.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar a compra de equipamentos com eficiência energética certificada, como os que possuem o selo Procel ou Energy Star.
- Implementar práticas de redução de consumo, como o uso de dispositivos de gerenciamento de energia e campanhas de conscientização sobre economia de eletricidade.

• Impacto 2: Geração de Resíduos Eletrônicos

O descarte inadequado de equipamentos obsoletos ou substituídos pode contribuir para a geração de resíduos eletrônicos.

Medidas Mitigadoras:

- Adotar políticas de logística reversa para garantir o retorno e descarte adequado de equipamentos fora de uso, em conformidade com a legislação vigente.
- Estabelecer parcerias com empresas certificadas para reciclagem de eletrônicos.

• Impacto 3: Emissão de CO2 e Outros Gases de Efeito Estufa

O transporte e a manutenção de equipamentos podem resultar na emissão de CO2 e outros gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:

- Escolher fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam programas de compensação de carbono.
- Agendar manutenções de forma a otimizar o transporte e reduzir deslocamentos desnecessários.

A implantação dessas medidas busca minimizar os impactos ambientais, contribuir para a sustentabilidade do projeto e garantir o cumprimento das disposições da Lei 14.133/2021, promovendo uma contratação pública responsável e alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante dos levantamentos e análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de equipamentos destinados à Escola de Música Raimundo Custódio e às bibliotecas, conforme detalhado nas seções anteriores deste documento. Esta conclusão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Alinhamento com o Interesse Público:** A aquisição proposta visa fortalecer a função social das instituições culturais e educacionais envolvidas, buscando promover o acesso à cultura e à educação de maneira sustentável e inclusiva, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Compatibilidade com o Planejamento Estratégico:** A contratação está em total conformidade com o planejamento estratégico municipal e as diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável, conforme evidenciado na previsão da contratação no plano de contratações anual, em observância ao art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Requisitos Técnicos e de Qualidade:** A especificação dos equipamentos atende aos requisitos técnicos e de qualidade necessários para garantir a eficiência dos serviços prestados, seguindo os princípios da Lei 14.133/2021, como economicidade e eficácia (art. 5º).
- **Estimativa de Valor Adequada:** O valor estimado da contratação está compatível com as práticas de mercado, conforme ressaltado no art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira otimizada.
- **Considerações Ambientais:** A contratação considera os possíveis impactos ambientais, adotando medidas mitigadoras e priorizando soluções sustentáveis, em conformidade com as diretrizes da Lei, especialmente o desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV).
- **Observância dos Princípios da Lei:** Foram seguidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, entre outros, conforme requer a Lei 14.133/2021, assegurando um processo justo e transparente.

Concluimos que a proposta de contratação apresenta uma solução viável e razoável para o problema identificado, com impactos positivos esperados para a sociedade local, garantindo o efetivo cumprimento dos objetivos delineados pelas instituições envolvidas.



PREFEITURA
JUCÁS



Jucás / CE, 10 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

